

INSTRUMENTOS MUSICAIS: PRAZER DE UNS, TRANSTORNO DE OUTROS

Em decorrência da pandemia aumentou o número de pessoas em casa durante o dia nos apartamentos, gerando maior possibilidade dos vizinhos serem incomodados com ruídos que antes inexistiam, já que os moradores estavam trabalhando e as crianças na escola. Por outro lado, há aqueles que gostam de instrumentos musicais e aproveitam o isolamento para aprender, aperfeiçoar ou curtir seu piano, órgão, bateria, guitarra, dentre outros. A maioria das pessoas aprecia música, mas o fato é que dentro de casa todos têm o direito ao sossego e à saúde garantido por lei, que no caso do condomínio, é regulamentado pelo art. 1.336, IV do Código Civil, que estipula que o infrator poderá ser multado em até cinco quotas de condomínio.

Tratando-se de apartamentos é necessário avaliar criteriosamente caso a caso, pois é comum as convenções proibirem a utilização de aparelhos de som ou de instrumentos musicais que gerem ruídos que ultrapassem os limites do apartamento. Há apartamento com paredes e lajes mais espessas que permitem a convivência entre os vizinhos com maior conforto acústico. Entretanto, não podemos ignorar que há inúmeros edifícios, mais novos, com paredes e lajes mais estreitas que permitem que o som provocado pelo instrumento venha a ressoar na sala do apartamento ao lado, impedindo que os moradores estudem, ouça um jornal ou veja um filme.

CONSTRUTORA NÃO CORRIGE DEFEITOS POR INÉRCIA DOS COMPRADORES

Diante das Normas de Desempenho (ABNT-NBR 10151:2019)

A maioria das pessoas aprecia música, mas o fato é que dentro de casa todos têm o direito ao sossego e à saúde garantido por lei, que no caso do condomínio, é regulamentado pelo art. 1.336, IV do Código Civil

que exige que os prédios, a partir de 2015, tenham conforto térmico e acústico, cabe aos compradores logo que recebem os apartamentos, conferir se atendem as especificações. Caso, as paredes e lajes sejam impróprias, poderão os proprietários exigir a devida reparação ou indenização da construtora, diante da desvalorização dos apartamentos. Diante do alto custo, somen-



São vários os danos causados pelos ruídos, como irritação, alteração no sono e confusão mental

KÊNIO DE SOUZA PEREIRA
KPEREIRA@HOJEMDIA.COM.BR

te quando o condomínio é devidamente assessorado por advogado e um perito especializados, consegue provar dos defeitos que a construtora nega ou que, de forma hábil, conduz de forma a gerar a prescrição.

A poluição sonora, mesmo sendo musical, pode se tornar um tormento para quem está em casa descansando, não tendo ninguém o direito de impedir que aqueles que estão em home office cumpram seus compromissos, os quais são mais importantes que o lazer ruidoso. São vários os danos causados pelos ruídos, dentre eles: falta de concentração, irritação, alteração no sono, confusão mental e até mesmo perda auditiva.

BENS JURÍDICOS MAIS PRECIOSOS SÃO A SAÚDE E A VIDA

Existindo um conflito entre o vizinho que tem o direito ao sossego e às condições que lhe permitam trabalhar e outro que deseja tocar seu instrumento, caso os sons provocados por este atinjam o apartamento ao lado, deverá o músico fazer o tratamento acústico do local ou deixar de fazer barulho. Se a pessoa entende ser tão importante escutar música, deve investir no seu lazer, de maneira a não adoecer o vizinho que tem direito de dormir, pois os constantes aborrecimentos agredem a saúde, sendo este o bem jurídico mais valioso e protegido legalmente.

Advogado, especialista em mercado imobiliário escreve neste espaço às segundas-feiras

Prefeitura Municipal de Jaboticatubas
Edital de Leilão 002/2021- Processo 021/2021-Leiloeiro Jonas Gabriel Antunes Moreira, JUCEMG 638, torna público que levará a leilão online através do site www.jonasleiloeiro.com.br, em 31/03/2021, a partir das 10:00 horas, seus bens inservíveis: ônibus e bens diversos. Locais de visitação: Lote 01-Parque de Exposições Álvaro Teixeira da Costa- Rua Bom Jesus, 229, Centro, Jaboticatubas/MG. Lotes 02 e 03- Avenida Benedito Valadares, 389, Centro, Jaboticatubas/MG. Dias de visitação: 23/03/2021 a 30/03/2021, no horário de 08:00 às 12:00 e de 13:00 às 15:00 horas. Informações e edital no site: www.jonasleiloeiro.com.br ou pelo fone: 37-3402-2001.

ANUNCIE AQUI (31) 3236-8001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam os senhores acionistas de Hospital Varginha S/A, CNPJ 06.878.764/0001-60, convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, a se realizar na sede da Companhia, à Avenida Antonieta Esper Kallas, 299, Jardim Mariela, Varginha, MG, no dia 21/04/2021, às 18:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2020; e b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos do referido exercício. Achrom-se a disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o art. 133, da Lei 6.404/76, relativos ao exercício encerrado em 31/12/2020
Aflenas, 08 de março de 2021. Dr. José Carlos Miranda - Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AGOE – APROVAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO DE 2020
ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS

A **AUXILIADORA PREVIDÊNCIA**, CNPJ 17.188.350/0001-26, CONVOCA todos os seus associados com direito a voto (associados efetivos), quites para com a entidade citada, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá em **29 de março de 2021, às 10h (dez horas)**, em 1ª chamada, com presença de no mínimo 2/3 dos associados com direito a voto e 1 (uma) hora depois, em 2ª e última chamada, com qualquer número. **ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS; APROVAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO DE 2020.** LOCAL: Avenida do Contorno, nº 2.912, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, CEP 30.110-014.
ADRIANO DE CARVALHO CASTILHO
Diretor Presidente da Auxiliadora Previdência

COMARCA DE JABOTICATUBAS – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO 30 dias. A Dra. Anna Paula Vianna Franco Carvalho, Juíza de Direito desta Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, processam-se os termos da Ação de USUCAPIÃO, autos n.º 0346 18 001793-2 requerida por **DOUGLAS BATISTA SANTOS**, referente ao imóvel urbano situado na Rua Hilda Fonseca Serra, nº 336, Bairro São Sebastião, Jaboticatubas/MG, com área de 284,79 m², confrontando com Washington Luiz do Nascimento, José Egidio da Silva, Maria Cristina Silva, Carminha Silva, Graci Batista Gonçalves de Souza e com o Município de Jaboticatubas pela Rua Hilda Fonseca Serra. Expediu-se o presente edital para **CITAÇÃO DE AUSENTES INSCRITOS E DESCONHECIDOS**, PARA todos os termos da Ação acima referida, esclarecendo que não sendo contestada a Ação, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), sendo que o mesmo será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticatubas, aos 27 de fevereiro de 2019. Eu: _____ (Dirlene Batista Bicalho Parreiras), Escrivã Judicial, o subscrevi. A Juíza de Direito: _____. (Ana Paula Vianna Franco Carvalho).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA – CODIUB
CNPJ: 18.597.781/0001-09
AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, comunica aos Acionistas da Companhia que se encontram à disposição para a devida apreciação, na sede social da empresa, situada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, Nº 146, Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, bem como também poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico do representante da Companhia: george.pereira@codiub.com.br, diante dos desdobramentos causados pela disseminação do COVID-19 no país, e tendo em vista as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões, trânsito e aglomerações de pessoas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Uberaba/MG, 10 de março de 2021.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Rui Gomes Nogueira Ramos **Marlon Soares da Silva**
Diretor Presidente Interino **Diretor Executivo**

FACULDADES

PROMOVE

FACULDADES

KENNEDY

0800 031 2103

31 98488-7050